

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 521/2025 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Portão/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 23 de abril de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Portão. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Portão foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um dia, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as reponsabilidades da agência e da

Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025 e fiscalização de acompanhamento do processo 196/2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Portão:

- Lei Ordinária n. 2.980/2022 - Que institui o programa adote uma lixeira no município de Portão;
- Lei Ordinária n. 2.636/2017 - Que estabelece o Novo Código Tributário no Município de Portão;
- Decreto n. 1.155/2019 - Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Decreto n. 770/2012 - Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Lei Ordinária n. 2.225/2011 - Que dispõe sobre a implantação da coleta seletiva no município de Portão;
- Lei Ordinária n. 1.515/2004 - Que institui o 2º Plano Diretor do município de Portão;
- Lei ordinária n. 2.671/2018 - Altera a Lei Municipal nº 2.636/2017, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, estabelecendo a cobrança da taxa única de coleta de lixo incidente sobre os terrenos não edificados situados em zona beneficiada, efetiva ou potencialmente, pelo serviço de coleta de lixo e, ainda, a remissão parcial de valores eventualmente já adimplidos.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Gestão do SMRSU e de SPLU se dá da seguinte forma: dentro do poder público, está estipulado que a Secretaria do Meio Ambiente é responsável por promover o correto manejo dos resíduos sólidos urbanos e demais políticas. Os resíduos provenientes dos serviços de saúde são de responsabilidade da Secretaria de Saúde. Já no que se refere à gestão da limpeza urbana municipal bem como resíduos gerados dessa atividade compete à Secretaria de Obras e Viação.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Portão.

Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público

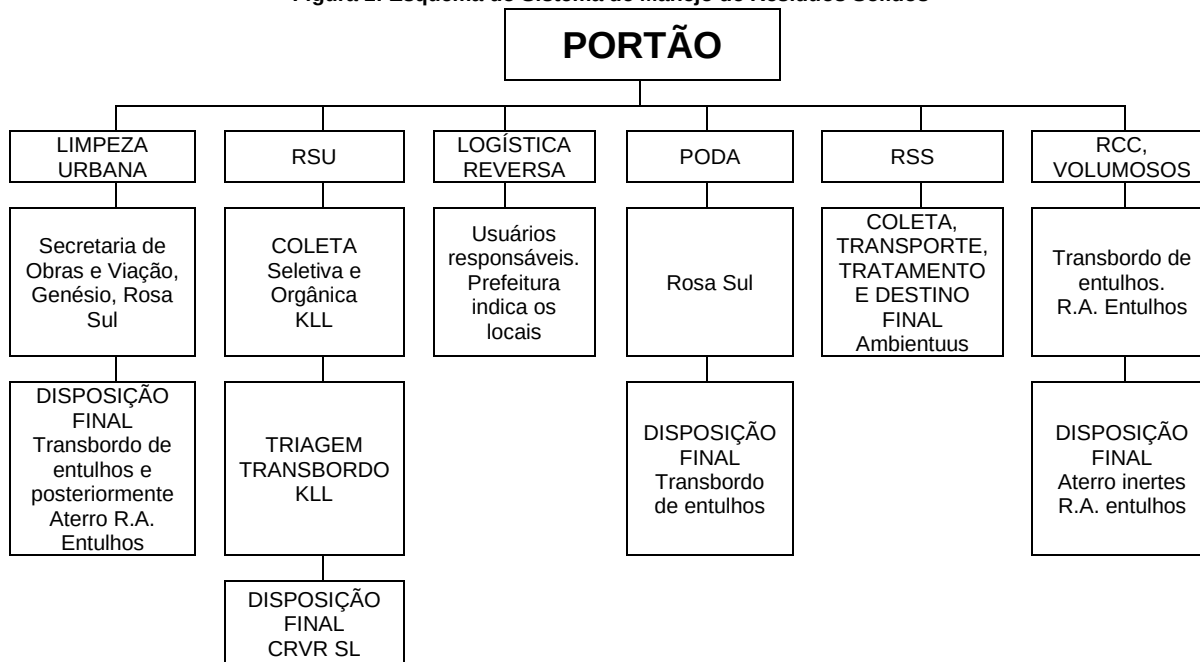
Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
KLL TRANSPORTES LTDA	07.575.825/0001-83	Contratação emergencial de empresa para execução dos serviços de coleta seletiva dos RSU inorgânicos recicláveis, em todas as vias públicas do município, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, compreendendo a coleta, transporte, separação e destino final de resíduos sólidos (rejeito) até aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.	94/2024
KLL TRANSPORTES LTDA	07.575.825/0001-83	Contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos (rejeito), na zona urbana e rural, até aterro sanitário contratado pelo Município.	80/2019
R.A. ENTULHOS GESTÃO DE RESÍDUOS E TRANSPORTE LTDA	20.502.979/0002-94	Contratação da prestação dos serviços de recebimento de resíduos sólidos volumosos (extradomiciliares), classe IIB, triagem e destinação final dos mesmos, compreendendo o transporte, separação, triagem e destinação final até aterro licenciado.	43/2023
AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI	01.844.768/0001-04	Execução de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos oriundos dos serviços de saúde.	176/2022
CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	03.505.185/0003-46	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos, oriundos da coleta comum praticada na zona urbana e rural do município.	174/2023

GENÉSIO WESTENHOFEN ME	10.578.339/0001-23	Prestação de serviços de roçadas manuais.	149/2024
ROSA SUL SERVIÇOS ELÉTRICOS E FLORESTAIS LTDA	10.298.7040/001-46	Prestação dos serviços de podas e supressões de árvores o município.	116/2024

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Portão é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta dos RSU de Portão é realizada pela empresa KLL Transportes Ltda. A empresa é responsável pelo recolhimento de RSU domiciliares, orgânicos e seletivos, na área urbana e rural do município (Quadro 3). Para execução do serviço, a coleta dos RSU é realizada por bairros e de acordo com a tipologia do resíduo (seletivo ou rejeito) e segue o cronograma da Figura 2. Nessa divisão, além da zona urbana, também constam as localidades da zona rural. Atualmente a maioria das residências possuem lixeiras próprias, mas, em alguns pontos do município, especialmente na zona rural, existem contentores coletivos.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU e dados referentes a março/2025

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
	Zona Rural	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
Total coletado (kg/mês)	558.580	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
	Zona Rural	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
Total reciclado (kg/mês)	83.840	
Percentual reciclado (%)	13,05	
Total de RSU (kg/mês)	642.420	

COMUM

DIAS DA SEMANA	LOCAIS DE COLETA
SEGUNDAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS	VILA RÍCOLA, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ESTAÇÃO, PORTÃO, LOTAMENTO PARQUE NETTO E SAN CIRO, LOTAMENTO PORTÃO NOVO, LOTAMENTO JARDIM RIVA, ARCO IRIS, QUARABEIA NA RODOVIA, (FEIAS VETES) DIA
TERÇAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS E SÁBADOS	VILA APARECIDA, LOTAMENTO LIBERDADE, LOTAMENTOS OURO VERDE, VILHE, ARCO IRIS, DOS REIOS, LOTAMENTO VILA RICA 1 E 2, BAIRRO PORTÃO VELHO, VILA SÃO LUIS, (CHOCOLATO) VILAS VERDE, BAIRRO PARCÃO DO CASCAVAL, LOTAMENTO MORADA DO SOL, LOTAMENTO ADEMAR CECILIA, VILA DAS ROSAS, VILA SÃO JORGE, LOTAMENTO BAIRRO VILAS, LOTAMENTO PARCÃO DAS HORTÊNSIAS, ROSAS ON DIAS, RESTAURANTE E PIZZARIA TÁRMO, RESERVOAR PORTÃO CENTRO, PÓLO INDUSTRIAL (VILA COLÔNIA VILAS), BAIRRO BAIRRO, PISCICÓPIO, PORTÃO CENTRO, PISTA PRACARANA, RU CARA 15 240, DIAS VETES PÓLO DO NOROESTE, AV BRASIL, PRAÇA DO CHARRAS, PORTÃO CENTRO.
SEXTAS-FEIRAS (INTERIOR)	CACHOEIRA, MACACO BRANCO, SERTÃO CAPIVARA, BOM JARDIM, ITAIPORA, VILA FACINAL.
QUARTAS-FEIRAS (INTERIOR)	SANGA LÍBIA, SOCORRO, AFOFRO RODRIGUES, INTEGRAÇÃO, FETTEREN, PISTADA VERDE, ARBOREDO RODRIGUES DA NOVA, ESTRADA DOS FARMETZ.

SELETIVA

DIA DA SEMANA	LOCAIS DA COLETA
Segunda Manhã	Cantão, Bem-Te-Vi, e RS 240 (até viaduto)
Segunda Tarde	Loteamento Almino Kerri, São Jorge e Centro (Av Brasil e Av. Brasília)
Terça Manhã	Lot. Riva e Vila Moog
Terça Tarde	Portão Novo, Areião, Centro (Av Brasil e Av. Brasília), RS 240 (do Viaduto até divisa de Capela), RS 722 (até divisa com S. Sebastião do Cai)
Quarta Manhã	Vila Rica, Loteamento Winck, Arco Iris e Ouro Verde
Quarta Tarde	São Luis, Rincão, Vale Verde e Centro (Av Brasil e Av. Brasília)
Quinta Manhã	Loteamento Parque Netto, San Ciró e Estação Portão
Quinta Tarde	Boa Vista, Socorro, Sangra Funda e Centro (Av Brasil e Av. Brasília)
Sexta Manhã	Cachoeira, Sertão Capivara, Macaco Branco e Bom Jardim
Sexta Tarde	Aparecida, Morada do Sol e Centro

Figura 3: Caminhão utilizado para a coleta dos resíduos



Os caminhões da coleta seletiva, após cumprirem os roteiros pré-estabelecidos encaminham-se para a triagem/transbordo da empresa KLL Transportes. Os resíduos que chegam à unidade são pesados.

Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade. Já os caminhões que prestaram o serviço de coleta dos resíduos orgânicos encaminham-se diretamente para o aterro sanitário da CRVR de São Leopoldo.

Salienta-se que Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

4.2 TRIAGEM E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No SMRSU de Portão, a etapa de triagem dos resíduos seletivos coletados é realizada pela empresa KLL Transportes, que possui um contrato com uma cooperativa, para a realização dos serviços de separação dos resíduos seletivos. A unidade possui licença ambiental municipal vigente (LO 015/2023) e localiza-se no município de Capela de Santana (Figura 4). O empreendimento possui balança para os caminhões, área de recebimento dos resíduos, funil, esteiras para triagem, sistemas de prensagem, enfardamento, área de armazenamento dos fardos e área para acondicionamento da caixa de rejeitos.

Os rejeitos obtidos após o processo de triagem são direcionados para as caçambas da própria empresa (Figura 5), a que é encaminhada para aterro sanitário da CRVR – SL.

Cabe salientar que, conforme Resolução ANA n. 187/2024, em seu Art. 18, aponta que o prestador de serviço responsável pela operação do transbordo deverá identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas na unidade com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

Figura 4: Unidade de triagem



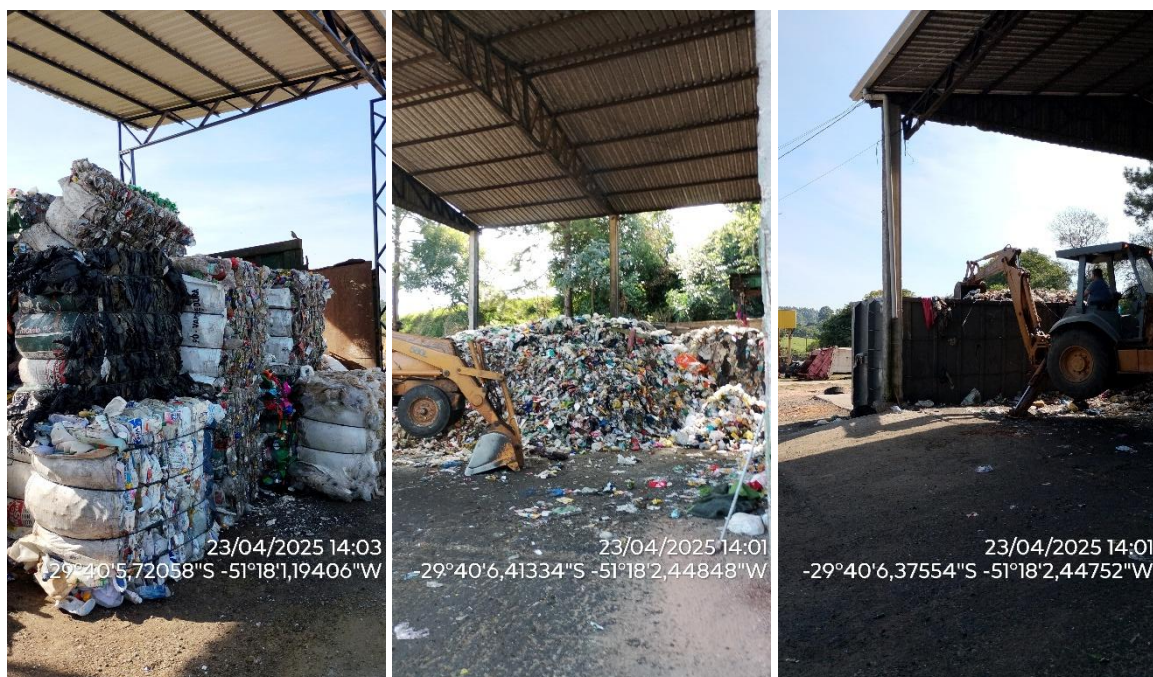


Figura 5: Caçamba utilizada no transbordo dos rejeitos



O município de Portão possui uma área de triagem própria que não está mais sendo utilizada (Figura 6). Até a enchente de 2024, a unidade de triagem municipal era utilizada e estava sob responsabilidade de uma Cooperativa de Trabalho Santo Antônio Gestão Ambiental de São Leopoldo. O licenciamento ambiental (LO n. 20/2022) da unidade está vencido desde setembro de 2024.

Figura 6: Triagem municipal não utilizada



4.3 TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL

O transporte dos rejeitos da unidade de triagem/transbordo para o aterro sanitário da CRVR em São Leopoldo é realizado pela empresa KLL Transportes Ltda.

No dia da fiscalização foi possível verificar somente a caçamba que estava sendo carregada de rejeitos para posterior envio.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL

Portão possui contrato vigente com o aterro sanitário da CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda – unidade de São Leopoldo. Está previsto em contrato o recebimento dos resíduos orgânicos gerados no município bem como os rejeitos proveniente da triagem utilizada.

Vale ressaltar que, a empresa CRVR-SL, por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS será fiscalizada em outra oportunidade, no processo n. 510/2025.

4.5 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. O SPLU em Portão é executado por servidores do município e por empresas contratadas: Genésio Westenhofen e Rosa Sul prestam os serviços de roçada manual e podas, respectivamente. A Secretaria de Obras e Viação é responsável pelo controle das atividades. Durante a fiscalização, observou-se que as lixeiras públicas possuem bom estado de conservação.

4.6 RESÍDUOS VOLUMOSOS, RESÍDUOS DE PODA E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O município de Portão possui uma área de transbordo para o recebimento de resíduos volumosos, resíduos de poda e resíduos da construção civil (RCC) (Figura 7). O local conta com uma caçamba para o acondicionamento dos resíduos e máquina para o preenchimento da caçamba. O local é cercado, não possui identificação nem licenciamento ambiental vigente. Até 2024 era realizado o controle dos resíduos que entravam e saíam da unidade. A coleta dos materiais é responsabilidade da Secretaria de Obras e Viação, que dispõe de um cronograma para execução do serviço. Além disso, as pessoas podem levar os resíduos até o local (Figura 8).

Portão possui um contrato vigente com a empresa R. A. Entulhos Gestão de Resíduos e Transporte Ltda. A empresa é responsável pelo transporte dos resíduos armazenados no transbordo até a central de triagem e armazenamento de resíduos sólidos industrial classe IIA e IIB e central de recebimento de resíduos de poda, da mesma empresa. No dia da fiscalização a equipe da Agesan-RS visitou o aterro em questão, porém, não foi possível conversar com o responsável pela área. O empreendimento está com a licença de operação vencida (LO 018/2019 – validade 14/04/2025) (Figura 9).

Para a execução dos serviços de poda do município o titular possui um contrato com a empresa Rosa Sul Serviços Elétricos e Florestais Ltda. Os resíduos de poda são destinados ao transbordo municipal.

Figura 7: Área de transbordo de resíduos extradomiciliares



Figura 8: Cronograma de coleta de resíduos extradomiciliares



Figura 9: Aterro de inertes da empresa R.A. Entulhos



4.7 RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE

Com relação aos RSS, o município possui contrato vigente com a empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental EIRELI. Foi fiscalizado um posto de saúde do município, onde constatou-se a presença de contentores fornecidos pela contratada, que realiza coleta dos RSS a cada 15 dias. A empresa contratada é encarregada da coleta, transporte e destinação final dos RSS.

4.8 PASSIVO AMBIENTAL

O município de Portão possui duas áreas de monitoramento ambiental. Ambas referem-se a aterros de RSU encerrados. As áreas estão em fase de monitoramento ambiental, cujas licenças ambientais foram emitidas pela FEPAM.

Em uma das áreas, apesar do cercamento existente, observou-se que o local é acessado por terceiros não autorizados (Figura 10). Contatou-se ainda grande quantidade de resíduos dispostos e indícios de queima de material (Figura 11).

Figura 10: Passivo ambiental 1 do município de Portão



Figura 11: Passivo ambiental 2 do município de Portão



4.9 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O atendimento ao usuário é realizado pela Secretaria de Meio Ambiente do município de Portão. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line, via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foi identificada 16 não conformidade (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispondo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.
- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.
- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;
- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);
- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:
 - a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.
 - b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Portão, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 1/04/2025.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras

exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA."

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 12 (doze) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 26/05/2025 13:14:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 09/06/2025 13:59:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 27/05/2025 09:43:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 521/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Portão
ENDEREÇO: Rua Nove de Outubro, n. 229, Centro
TELEFONE E EMAIL: (51) 3500-4200; meioambiente@portao.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Portão, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 23 de abril de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor Ambiental
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 05 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 27/05/2025 09:43:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CAROLINA ILLI
Data: 27/05/2025 10:31:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de fiscalização

ANEXOS I e II - 521/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro encerrado (Passivo 1) - Titular
1	-	CONSTATAÇÃO	Local está sendo utilizado para o descarte de diversos tipos de resíduos, como RSU, volumosos, etc.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Disposição inadequada de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 10 do TNC 196/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro encerrado (Passivo 1) - Titular
2	-	CONSTATAÇÃO	Local não impede acesso de terceiros. Verificou-se que resíduos estão sendo descartados na área por pessoas não autorizadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cercamento da área.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular - Aterro RCC (Bota fora)
3	-	CONSTATAÇÃO	Local não possui identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação da área.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 521/2025 - TNC

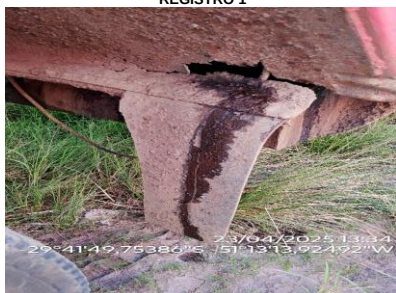
NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de serviços KLL)
4	1.15	CONSTATAÇÃO	Veículo não emite sinal sonoro para a marcha-à-ré operante. (EVO 5J00)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não possuir sensor traseiro automático com emissão sonora para marcha-à-ré operante.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 07 do TNC 196/2024.

REGISTRO 1

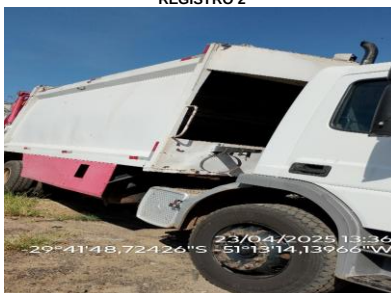


NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de serviços KLL)
5	1.12	CONSTATAÇÃO	Caminhão (IWU6771) com avaria na calha coletora de chorume, propiciando vazamento do líquido na via.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Vazamento de chorume.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 3 do TNC 196/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de serviços KLL)
6	1.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de iluminação traseira em consonância com as normas de trânsito. (IWU6771)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de iluminação traseira em consonância com as normas de trânsito.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 521/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro encerrado (Passivo 2) - Titular
7	-	CONSTATAÇÃO	Local não impede acesso de terceiros. Verificou-se que o portão da área estava aberto, facilitando a entrada de pessoas não autorizadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cercamento da área.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

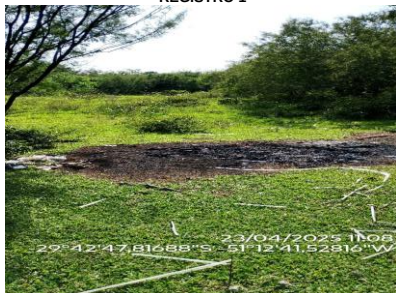


REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro encerrado (Passivo 1) - Titular
8	-	CONSTATAÇÃO	Resíduos estão sendo queimados na área de responsabilidade do titular.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Queima de resíduos a céu aberto.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (KLL)
9	2.7	CONSTATAÇÃO	Resíduos reciclados estão dispostos em local sem telhado. Foi constatado que a caçamba de armazenamento de vidro fica em local sem cobertura e sem lona.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 521/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (KLL)
10	2.6	CONSTATAÇÃO	Foi constatada a presença de resíduos fora de piso impermeável na área do recebimento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos acumulados fora do piso impermeável.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo municipal resíduos de poda, RCC e volumosos (Titular)
11	7.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de identificação do local utilizado como transbordo de poda, RCC e volumosos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação da unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular
12	1.2	CONSTATAÇÃO	Lixeiras públicas sem identificação ou com avarias nas etiquetas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 521/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (KLL)
13	2.7	CONSTATAÇÃO	Foi constatada a presença de resíduos fora da cobertura do recebimento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos acumulados fora de área coberta.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de inertes (R.A. Entulhos)
14	7.2	CONSTATAÇÃO	Aterro utilizado para a disposição de resíduos volumosos, de poda e RCC não possui licença de operação vigente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento ambiental vigente.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

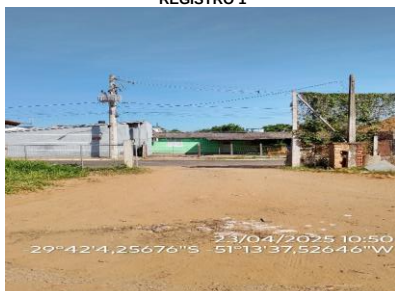


REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo municipal resíduos de poda, RCC e volumosos (Titular)
15	7.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de licenciamento ambiental vigente do local utilizado como transbordo de poda, RCC e volumosos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento da unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 04 do TNC 196/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 521/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (KLL)
16	2.7	CONSTATAÇÃO	Foi constatado a presença de pneus em local sem cobertura, o que propicia o acúmulo de água e proliferação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:521/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Acondicionamento de RSU e coleta

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?		x		Sem identificação nas lixeiras públicas e etiqueta com avaria.
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?			x	Não encaminhado
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?			x	
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	x			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?			x	
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?		x		Sinaleiras e calha de chorume com avarias
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?	x			
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?		x		Sem GPS
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?		x		Sem sinal sonoro
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *		x		Sem NR 38
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		x		Calha não é totalmente vedada
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?	x			
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)			x	
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			No posto da cidade.
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?				Caminhão da coleta seletiva pesa na triagem/transbordo. Caminhão do orgânico pesa no aterro sanitário - vai direto.

A coleta seletiva já foi implantada no município? Sim

A coleta seletiva abrange a área rural? Sim

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Sim

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Sim

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:521/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem KLL

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?				Os novos funcionários são treinados pelos mais antigos.
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		x		Parte fora do piso impermeável.
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Parte fora do telhado.
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Pneus fora de área coberta, caçamba de vidros fora de área coberta ou sem lona.
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?	x			
	2.20	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	x			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:521/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo KLL

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?			x	Junto com triagem.
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?			x	
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?	x			
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	x			
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	x			
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	x			
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	x			
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final	x			
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	x			
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	x			
	3.17	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	3.21	Unidade possui PPCI?			x	
	3.22	Há controle de pragas no local?	x			

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo? Sim

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:521/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Passivos Ambientais

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
	Aterros Controlados e Lixões (Passivo 1)					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?		x		Sem placa
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?	x			
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?	x			
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?	x			
	Aterros Controlados e Lixões (Passivo 2)					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?	x			
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?	x			
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?	x			
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?	x			

Existem lixões dentro do município? Não
Existem aterros controlados em operação dentro do município? Não
Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário? Sim

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:521/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: SPLU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)	x			
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?		x		Sem identificação
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?	x			
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)	x			
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?			x	Conforme demanda.
	6.8	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?	x			
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	x			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação? Área de transbordo ou aterrosanitário

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação? Sim, área de transbordo

Os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana? Não foi possível observar

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:521/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: TRANSBORDO RCC, PODA e VOLUMOSO

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC, PODA e VOLUMOSO	7.1	O local de transbordo está identificado?		x		Sem identificação.
	7.2	O local de transbordo possui licenciamento ambiental vigente?		x		Sem LO.
	7.3	O local de transbordo possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)				
	7.4	O local de transbordo está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?				
	7.5	Há controle do volume destinado?				
	7.6	Existe mistura de resíduos?				

ÁREA FISCALIZADA: ATERRO RCC, PODA e VOLUMOSO - RA ENTULHOS

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:521/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RSS

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
13. RSS	13.1	Os estabelecimentos que geram resíduos de saúde possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde?	x			
	13.2	Licenciamento da empresa que coleta os resíduos de saúde?	x			
	13.3	Existe um roteiro previamente definido para o transporte interno de resíduos de saúde até o armazenamento? (Contrato)	x			
	13.4	Existe contrato formal entre o município e a empresa responsável pela destinação final dos resíduos de saúde?	x			
	13.5	Há documento de certificação de destinação final emitido por meio de MTR do Sinir para o resíduo de saúde?	x			

Qual a empresa responsável pela coleta resíduos de serviços de saúde? Ambienttus

Contrato prevê passar em todos os pontos? Sim.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:521/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?		x		
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	x			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	x			Pela KLL
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?	x			
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	x			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE PORTÃO 521/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 196/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
23/04/2025	Início: 8:00 Término: 15:46	Prefeitura de Portão	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de **Portão/RS**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. <i>HUGO ROBERTO VIDAL LEMPS SEMA</i>	<i>SEMA</i>	<i>35004284</i>	<i>hugo@portao-rs.gov.br</i>
4. <i>Rafael de Silva Bogis</i>	<i>SEMA</i>	<i>3500 4284</i>	<i>meoambientalac@portao-rs.gov.br</i>
5. <i>Ronyrmo M de Albuquerque</i>	<i>KLL</i>		<i>CLAUDIAMOUTINHO.KLL@HOTMAIL.COM</i>
6. <i>Nicolley S de Oliveira</i>	<i>SEMPOV</i>	<i>35004214</i>	<i>sempov@portao-rs.gov.br</i>
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de RSS	1	1
e) Unidade de Triagem	1	2
f) Unidade de Transbordo RSU	1	2
g) Unidade de Transbordo volumosos, resíduos de podas e RCC	1	1
h) PEV	2	1
i) Ecoponto (futuras instalações)	1	1
j) Verificação do aterro sanitário desativado	2	2
k) Tempo estimado de fiscalização (dias)	1	1
l) <i>ATERRO DE RCC, PODAS E VOLUMOSOS</i>	0	1

5. Observações

Observações:

A ANTIGA UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO NÃO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO. HAVIA APENAS 1 PEV.

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE PORTÃO 521/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 196/2024

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STRADA

Horário inicial: 07:55 Horário final: 16:50

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 23/04/2025



Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS